



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.773, de 28 de Setembro de 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 1.770, de 20 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 26 da Lei Municipal nº. 1.770, de 20 de setembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. As indicações das emendas parlamentares impositivas individuais e de bancada de execução obrigatória no orçamento municipal nos termos da Emenda nº. 36 à Lei Orgânica do Município deverão ser encaminhadas à administração municipal até 30 de outubro de cada exercício a fim de constarem no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 734, de 27 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuarem nas funções de Profissional de Saúde Pública, Psiquiatra, Profissionais de Serviços de Saúde, Psicólogo e Assistente Social, com lotação no CAPS, (Centro de Atenção Psicossocial), na realização de tarefas inerentes a essas funções e atender as necessidades de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

Titulares:

- 1) Hernandes ortiz;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.245, de 28 de setembro de 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 1.251, de 15 de janeiro de 2013, o Decreto nº. 1.589, de 13 de fevereiro de 2015, transforma cargos em comissão, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei 1.089, de 30 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso II, do art. 2º, e o caput do art. 4º-A, ambos do Decreto nº 1.251 de 15 de janeiro de 2013, os quais passam vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

...

II – Assessoria do Prefeito;

a) Departamento de Apoio Técnico-Jurídico.

...

Art. 4º-A. Ao Departamento de Apoio Técnico-Jurídico, sob vinculação e auxílio da Assessoria do Prefeito, compete:

...

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 4º, do Decreto Municipal nº. 1.589, de 13 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º À Diretoria-Geral, à Diretoria de Departamento, às Subsecretarias e à Gerência que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nas respectivas áreas de atuação, compete:

Art. 3º Fica incluído o inciso IX, ao art. 2º, a alínea "e", ao inciso I, do art. 3º, o inciso IV ao art. 5º, o inciso V ao art. 6º, todos do Decreto Municipal nº. 1.589, de 13 de fevereiro de 2015, a qual possui a seguinte redação:

Art. 2º ...

...

IX – A coordenação e gerenciamento da segurança operacional em todas as áreas da organização do aeródromo municipal, em conformidade com os requisitos aplicáveis e padrões estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 3º ...

I - ...

...

e) Diretor de Departamento de Operações do Aeródromo;

...

Art. 5º ...

...

IV – A Diretoria de Departamento, por Diretor de Departamento, símbolo DAS-112;

...

Art. 6º ...

...

V - o Diretor de Departamento, por servidor indicado pelo Secretário Municipal;

Art. 4º Fica alterado o organograma que representa a estrutura básica da Governadoria Municipal, o qual passa a vigorar na forma constante no anexo I deste Decreto.

Art. 5º Fica alterado o organograma que representa a estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual passa a vigorar na forma constante no anexo II deste Decreto.

Art. 6º Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão de Diretor-Geral de Apoio Técnico-Jurídico, símbolo DAS-111, em 1 (um) de Diretor de Departamento de Operações do Aeródromo, símbolo DAS-112 e 1 (um) Diretor de Departamento de Apoio Técnico-Jurídico, símbolo DAS-112.

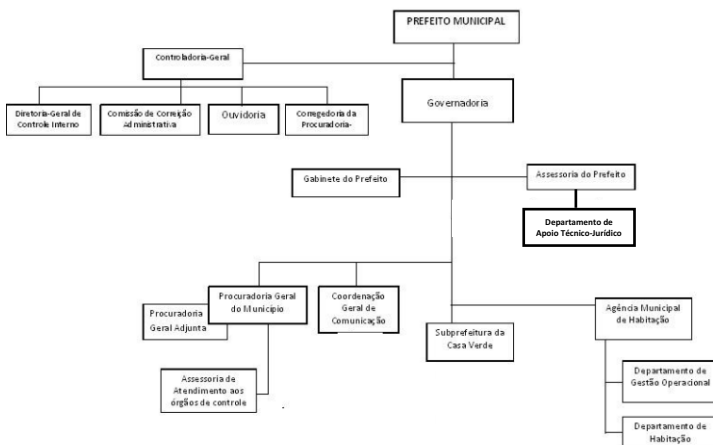
Art. 7º Este Decreto entrará na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 3.245/2023 p. 2

ANEXO I AO DECRETO Nº 3.245, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023





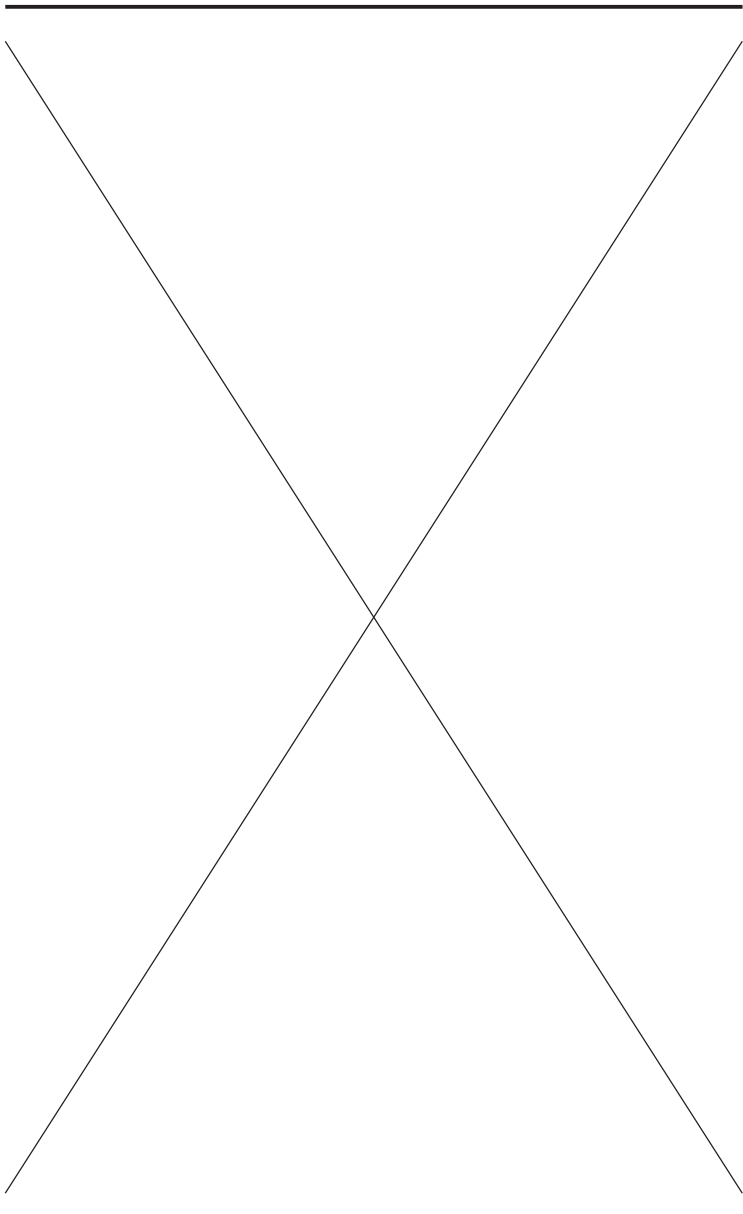
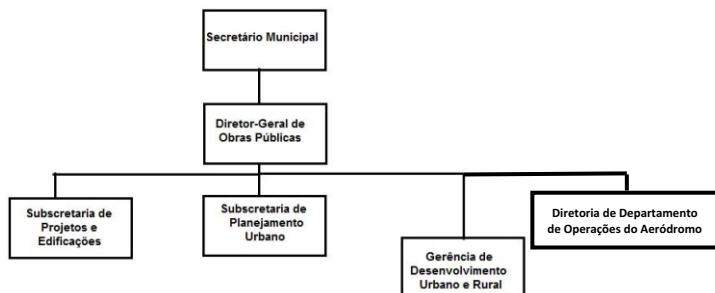
DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Decreto 3.245/2023 p. 3

ANEXO II AO DECRETO Nº 3.245, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023



EDITAL Nº 14/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde. Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções de médicos (a) **Psiquiatra, Assistente Social e Psicólogo**. Conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, no Centro de Apoio Psicossocial.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para funções de médicos (a) **Psiquiatra, Assistente Social e Psicólogo**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda do Centro de Apoio Psicossocial.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista - Psiquiatra	- Formação Superior Medicina com especialização médica na área de Psiquiatria. - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).
Profissional de Serviços de Saúde	Psicólogo	- Número do registro profissional do Conselho (CRP).
Profissional de Serviços de Saúde	Assistente Social	- Número do registro profissional do Conselho (CRSS).

3. DA REMUNERAÇÃO:

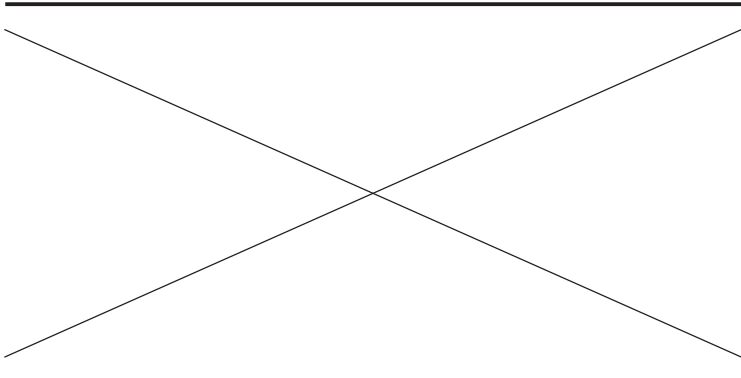
- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médicos (a) especializado em Psiquiatria
Número de vagas	01- Psiquiatra
Carga horária semanal	20 horas semanais*
Remuneração	R\$ 3.673,93
Atribuições	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica no CAPS; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; atender e acompanhar pacientes portadores de enfermidades inerentes à saúde mental, dentro dos padrões exigidos; prescrever tratamento individual; participar de programas voltados para a saúde pública; elaborar laudo psiquiátrico correspondentes, com diagnóstico e indicação terapêuticas; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento (se necessário), colaborar na elaboração de protocolos clínicos, e na realização de Educação Permanente e matriciamento aos profissionais de saúde; atender pacientes com transtornos mentais moderados, severos e persistentes em todas as faixas etárias e executar outras tarefas inerentes à função.

*A função de Médico Psiquiatra - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 3.673,93, mais produtividade de até 150%, sobre o salário base e insalubridade, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019. Total bruto se cumprido a meta e de 9.184,82.





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

4.2. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Psicólogo (a).
Número de vagas	01- Psicólogo
Carga horária semanal	30 horas semanais*
Remuneração	R\$ 3.306,54
Atribuições	Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico; participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo) e estabelecer resultados a serem atingidos; definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; executar atribuições profissionais no atendimento aos serviços de saúde do Município.

4.3. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Assistente Social (a).
Número de vagas	01- Assistente Social
Carga horária semanal	30 horas semanais*
Remuneração	R\$ 3.306,54
Atribuições	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza psicossocial e promover a integração ou a reintegração dessas pessoas à sociedade; elaborar, executar e analisar projetos sociais; implementar as políticas sociais no Município (criança, adolescente, idoso, portadores de necessidades especiais, etc); criar organizações comunitárias e fortalecer as já existentes; executar outras tarefas afins, nas respectivas áreas de atuação; executar programas, projetos e ou atividades que visem prevenir a marginalização da criança e do adolescente, visando minimizar os problemas decorrentes da carência socioeconômica das famílias; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área social; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e educacional; interpretar dados coletados em pesquisa socioeconômicas; colaborar com campanhas de caráter assistencial patrocinadas pela administração municipal; executar atribuições profissionais no atendimento das atividades do órgão de lotação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2. cópia do CPF;
 - 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho;
 - 5.3.4. comprovante de especialização na área;
 - 5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **25 a 29 de setembro de 2023**, das 7:00 as 13:00, na Secretaria no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada av. Joaquim de Moura Andrade, 541.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício das funções de Médico Especialista, **(Psiquiatria, Psicólogo e Assistente Social)**.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício das funções de Médico Especialista, **(Psiquiatria, Psicólogo e Assistente Social)**.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , residência, mestrado ou doutorado na área.	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 15 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	55 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato <i>sensu</i> 03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 04 de outubro de 2023, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 04 de outubro de 2023, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 25 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 14/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE: () MÉDICO PSQUIATRA
() PSICOLÓGO
() ASSISTENTE SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO								
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)								
BAIRRO						CEP		
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.								
EM, ____/____/2023			ASSINATURA DO CANDIDATO					

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO PSQUIATRA
NOME DO CANDIDATO:

ANEXO III DO EDITAL Nº 14/2023

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

MÉDICO PSQUIATRA () PSICÓLOGO () ASSISTENTE SOCIAL ()

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Tempo de inscrição no Conselho;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 PONTOS	
2	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, residência médica, mestrado ou doutorado na área;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 15 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	55 PONTOS	
3	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 PONTOS	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2023.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO			MEMBRO DA COMISSÃO	
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 14/2023

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()	
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 109/2022.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa D. MARTINS DE LIMA - ME.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Termo Aditivo nº 003, a correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização do Termo.

Onde lê-se:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar os valores pactuados, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de reajustamento e justificativa técnica, passando o valor, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 2.118.318,28 (dois milhão, cento e dezoto mil, trezentos e dezoto reais e vinte e oito centavos)**, resultando um valor atual de **R\$ 2.197.201,46 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**, representando o valor de **R\$ 78.883,18 (setenta e oito mil, oitocentos e três reais e dezoto centavos)**, conforme planilha de correção referente ao Índice Nacional de Custo da Construção – INCC. Justifica-se a necessidade do aditivo pelo fato de que houve alteração no projeto e considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes municipal Irmão Braz Sinigaglia e revitalização da calçada externa – Fase II, conforme Convênio Mútuo nº 31.267, Processo nº 51/007.854/2021, Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE, conforme C.I. 188/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 65, §8º, II, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o saldo contratual, conforme planilha de reajustamento e justificativa técnica, passando o valor, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 2.118.318,28 (dois milhão, cento e dezoto mil, trezentos e dezoto reais e vinte e oito centavos)**, resultando um valor atual de **R\$ 2.197.201,46 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**, representando o valor de **R\$ 78.883,18 (setenta e oito mil, oitocentos e três reais e dezoto centavos)**, conforme planilha de correção referente ao Índice Nacional de Custo da Construção – INCC. Justifica-se a necessidade pelo interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes municipal Irmão Braz Sinigaglia e revitalização da calçada externa – Fase II, conforme Convênio Mútuo nº 31.267, Processo nº 51/007.854/2021, Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE, conforme C.I. 188/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 65, §8º, II, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Andradina – MS, 22 de setembro de 2023.
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS COMO DIVISÓRIAS, PORTAS, PORTA EM VIDRO, VISORES DE VIDRO E FORROS DE PVC, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO PROCON, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – IRMAN RIBEIRO E CREAS-PAEFI VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, conforme COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/02134 e solicitação nº 13/2023 e 218/2023, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial 096/2023, constante do Processo PM – ADM – 2023/05113 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 48.095,00 (quarenta e oito mil noventa e cinco reais)**.

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Proj.Ativ.: 2.051 – Gestão Proteção Social Básica CRAS

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Código Reduzido: 07

Proj.Ativ.: 2.055 – Manutenção e Enc. Com Entidades de Assistência Social – FEAS

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

1.661.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência.

Código Reduzido: 27

Proj.Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Código Reduzido: 99

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 21 de setembro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA.
Jose Colchete Da Silva
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 043/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 043/2022**, no valor global de **R\$: 649.440,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 631.400,00 (seiscentos e trinta e um mil e quatrocentos reais)**, do **PROCESSO nº: 111731/2022**, celebrado com a Empresa (as): **CREDEQUIA- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCÓOLISTAS**, CNPJ nº: 30.409.354/0001-55.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 285/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 285/2023**, no valor global de **R\$: 87.410,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e dez reais)** sendo utilizado a importância de **R\$: 82.399,74 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, do **PROCESSO nº: 105397/2022**, celebrado com a Empresa: **AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, CNPJ nº: 30.409.354/0001-55.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 044/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 044/2022**, no valor global de **R\$: 789.840,00 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais)**, do **PROCESSO nº: 111732/2022**, celebrado com a Empresa (as): **CREDEQUIA- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCÓOLISTAS**, CNPJ nº: 30.409.354/0001-55.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 523/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 523/2023**, no valor global de **R\$: 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)** sendo utilizado a importância de **R\$: 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, do **PROCESSO nº: 109131/2022**, celebrado com a Empresa: **RENATO ALVES DA SILVA-EIRELI**, CNPJ nº: 29.761.982/0001-16.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 066/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 066/2022**, no valor global de **R\$: 337.330,00 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 314.590,99 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos)**, do **PROCESSO nº: 105397/2022**, celebrado com a Empresa (as): **AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, CNPJ nº: 30.409.354/0001-55.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 681/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 681/2023**, no valor global de **R\$: 88.340,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta reais)** sendo utilizado a importância de **R\$: 88.340,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta reais)**, do **PROCESSO nº: 105397/2022**, celebrado com a Empresa: **AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, CNPJ nº: 30.409.354/0001-55.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1386/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1386/2023**, no valor global de **R\$: 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) sendo utilizado a importância de R\$: 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**, do **PROCESSO nº: 111732/2022**, celebrado com a Empresa: **CREDEQUI-A CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCCOLISTAS**, CNPJ nº: **08.811.900/0001-20**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1640/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1640/2023**, no valor global de **R\$: 60.965,00 (sessenta mil novecentos e sessenta e cinco reais) sendo utilizado a importância de R\$: 60.836,75 (sessenta mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, do **PROCESSO nº: 105379/2022**, celebrado com a Empresa: **AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, CNPJ nº: **30.409.354/0001-55**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1621/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1621/2023**, no valor global de **R\$: 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) sendo utilizado a importância de R\$: 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**, do **PROCESSO nº: 111732/2022**, celebrado com a Empresa: **CREDEQUI-A CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCCOLISTAS**, CNPJ nº: **08.811.900/0001-20**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1737/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1737/2023**, no valor global de **R\$: 83.014,50 (oitenta e três mil e quatorze reais e cinquenta centavos) sendo utilizado a importância de R\$: 83.014,50 (oitenta e três mil e quatorze reais e cinquenta centavos)**, do **PROCESSO nº: 105397/2022**, celebrado com a Empresa: **AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, CNPJ nº: **30.409.354/0001-55**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1622/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1622/2023**, no valor global de **R\$: 9.020,00 (nove mil e vinte reais) sendo utilizado a importância de R\$: 9.020,00 (nove mil e vinte reais)**, do **PROCESSO nº: 111731/2022**, celebrado com a Empresa: **CREDEQUI-A CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCCOLISTAS**, CNPJ nº: **08.811.900/0001-20**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 143/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 143/2023**, celebrado com a Empresa **ALBERTO WAGNER BITTENCOURT CANO MEI**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de setembro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 165/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 165/2023**, celebrado com a Empresa **THIAGO PONES DA SILVA - ME**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de setembro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022**, celebrado com o Fornecedor: TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ sob nº 18.853.815/0001-89.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Setembro de 2023.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 2572/22, 450/23, 819/23, 1324/23, 1805/23

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2572/22**, no Valor de: **R\$ 68.235,00**, **NOTA DE EMPENHO Nº: 450/23**, no Valor de: **R\$ 68.235,00**, **NOTA DE EMPENHO Nº: 819/23**, no Valor de: **R\$ 68.235,00**, **NOTA DE EMPENHO Nº: 1324/23**, no Valor de: **R\$ 68.235,00**, **NOTA DE EMPENHO Nº: 1805/23**, no Valor de: **R\$ 68.235,00**, celebrados com a Empresa: TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 18.853.815/0001-89.

As referidas Notas de Empenhos estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Setembro de 2023.

Emerson Nantes De Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1331/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1331/2023**, no valor global de **R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais)**, do **PROCESSO nº: 111731/2023**, celebrado com a Empresa: **CREDEQUIA-CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTAS**, CNPJ nº: **08.811.900/0001-20**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Setembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2153/2023

Data do Empenho: 28/09/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.305.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2081	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLOGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores:	278.671,33
Valor Dotação Atualizada:	364.301,68	Valor do empenho:	48.570,00
Total (A):	364.301,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	327.241,33
		Total (A - B):	37.060,35

Credor:	FELIPE BINDILATTI BENEVIDES	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	27.038.102/0001-52				
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1838 -	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	41926-9		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração, para atender ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), Conforme Ata de Registro de Preços nº 165/2023(Licitação Nº 99/2023) PM-ADM 2023/05651

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço Nº 165/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 99/2023 e ATA de Registro de Preço nº 165/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 48.570,00

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	99/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	5651/2023
		Número Contrato:	
		Data:	14/08/2023
		Data:	14/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/09/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2270/2023
 Data do Empenho: 21/09/2023
 Global

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	381.157,34
Valor Dotação Atualizada:	597.904,20	Valor do empenho:	32.451,00
Total (A):	597.904,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	413.608,34
		Total (A - B):	184.295,86

Credor: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 00.916.866/0001-47 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3441-6905
Endereço: MELVIN JONES - 1542 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 24821-5
Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS COMO DIVISÓRIAS, PORTAS, PORTA EM VIDRO, VISORES DE VIDRO E FORROS DE PVC, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO PROCON, CRAS IRMAN RIBEIRO E CREAS-PAEFI VINCULADOS A SEMCIAS. PM-ADM-2023/05113

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 32.451,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 96/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 5113/2023 **Data:** 09/08/2023
Número Contrato: 162030/2023 **Data:** 21/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 21/09/2023
 Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 173/2023
 Data do Empenho: 21/09/2023
 Global

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2055	MANUTENÇÃO E ENC. COM ENTIDADES DE ASSIST. SOCIAL- FEAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	400,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	12.400,00	Valor do empenho:	12.284,00
Total (A):	12.400,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	12.284,00
		Total (A - B):	116,00

Credor: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 00.916.866/0001-47 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3441-6905
Endereço: MELVIN JONES - 1542 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 24821-5
Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS COMO DIVISÓRIAS, PORTAS, PORTA EM VIDRO, VISORES DE VIDRO E FORROS DE PVC, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO PROCON, CRAS IRMAN RIBEIRO E CREAS-PAEFI VINCULADOS A SEMCIAS. PM-ADM-2023/05113

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 12.284,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 96/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 5113/2023 **Data:**
Número Contrato: 156/2023 **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 21/09/2023
 Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 174/2023
 Data do Empenho: 21/09/2023
 Global

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	102.823,68
Valor Dotação Atualizada:	113.937,38	Valor do empenho:	3.360,00
Total (A):	113.937,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	106.183,68
		Total (A - B):	7.753,70

Credor:	JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-6905	UF:	MS
CPF/CNPJ:	00.916.866/0001-47						
Endereço:	MELVIN JONES - 1542	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	24821-5				
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS COMO DIVISÓRIAS, PORTAS, PORTA EM VIDRO, VISORES DE VIDRO E FORROS DE PVC, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO PROCON, CRAS IRMAN RIBEIRO CREAS-PAEFI VINCULADOS A SEMCIAS. PM-ADM-2023/05113

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.360,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	96/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	5113/2023
		Número Contrato:	156/2023
		Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/09/2023
 Responsável _____

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2316/2023
 Data do Empenho: 28/09/2023
 Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.608.102,10
Valor Dotação Atualizada:	1.633.732,88	Valor do empenho:	25.335,00
Total (A):	1.633.732,88	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.633.437,10
		Total (A - B):	295,78

Credor:	CLAUDECIR LOPES SANTANA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	09.344.583/0001-42						
Endereço:	AV WALTER BELINATTO 145 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29130-7				
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
 Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, calhas e rufos com mão de obra e fornecimento de material para atender as unidades lotadas na SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 12/2023(Licitação Nº 181/2022) PM-ADM 2022/110164

- Clausulas Contratuais:
- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (mediata ou parcelada)
 - II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 12/2023
 - III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 181/2023 e ATA de Registro de Preço nº 12/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	25.335,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	181/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	110164/2022
		Número Contrato:	
		Data:	09/11/2022
		Data:	31/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/09/2023
 Responsável _____

GIULIANA MASCIOLI
 Ordenadora de Despesas SEMEC

EDITAL 2709/2023/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, AUTUA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 83,66) x m² = 4,18 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód. IMÓVEL	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
650/2023K	24953	1.700	ODONTOLOGIA BENATTI LTDA - ME	RODOVIA MS 134 - TRECHO N.A / CASA VERDE S/N	CH97B	7	PEDRO PEDROSSIAN

Fiscal de Posturas
 Matrícula 9642